



313

Folha n.º 01 do proc.  
n.º 421 de 1998

# Câmara Municipal de São Paulo

**PROJETO DE LEI** 01 - PL  
01-0421/1998 998

LIDO HOJE  
 AS COMISSÕES DE: 09 JUN 1998

Justiça  
 Ativ. Econômicas  
 Saúde  
 Finanças

*[Assinatura]*  
 PRESIDENTE

Obriga a implantação de Sala de Primeiros Socorros em todos os supermercados e hipermercados do Município de São Paulo e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

**Art. 1º** - Ficam os supermercados e hipermercados do Município de São Paulo obrigados a dispor em seus estabelecimentos de uma sala de Primeiros Socorros.

**Art. 2º** - O atendimento deverá ser efetuado por funcionários competentes e capacitados, supervisionados por um médico que prestarão os primeiros socorros e quando necessário, encaminharão para os hospitais.

**Art. 3º** - Os supermercados e hipermercados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, para adaptarem-se ao disposto no artigo 1º.

**Art. 4º** - Os infratores serão multados em 10 (dez) U.F.Ms., e em dobro no caso de reincidência.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**SEÇÃO DE REVISÃO**

★ 09 JUN 1998 ★

- DT. 10 -



# Câmara Municipal de São Paulo

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Vereador RUBENS WAGNER CALVO

## JUSTIFICATIVA

Os supermercados estão sempre lotados e se leva horas nas compras devido às grandes filas dos caixas. A maioria dos supermercados localizam-se em lugares afastados de recursos como por exemplo as marginais e são frequentados, geralmente, por pessoas de terceira idade.

Muitas pessoas, devido a espera são acometidas de mal estar e às vezes algo mais grave não tendo nenhum lugar para onde ir repousar ou aguardar uma ambulância e sem nenhum tipo de assistência.

Esta situação pode ser modificada com a existência de uma sala de primeiros socorros no próprio Supermercado, onde um profissional da área da saúde, capacitado para tal, pode atendê-lo em uma indisposição passageira ou encaminhar para o Pronto Socorro mais próximo, ficando confortavelmente instalado enquanto aguarda a chegada da ambulância.